



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2944

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 4446/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação amigável ou judicial**, com base no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas: **a) fração ideal de 0,29 hectares, ou seja, 2.900 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), da matrícula 18.596; IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 02-C com área de 3,50 (treis e meio) alqs paulistas, ou sejam 84.700m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados) – Situado na Gleba Guaiambê, município de Jardim Alegre-Pr com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE – Pelo Córrego Guaiambê, confronta com o lote nº 01, A LESTE – Por uma linha seca de rumo SW 18º30'NE- medindo 750,00 metros, confronta com o lote nº 03, AO SUL- Pelo levantamento do espigão divisor Barra Preta – A OESTE- Pr duas linhas secas, a 1ª de rumo SW09º00'NE- medindo 145,00 metros, confronta com o lote nº 2-A, a 2ª de rumo SW39º15'NE- medindo 525,00 metros, confronta com o lote nº02, e segue pelo galho do corrego Guaiambê, confrontando com o lote nº 02. INCRA- sob nº 717.100.016.020-7- com a área total de 4,8 módulos 18,0 mº de módulos 0,46 fração min de parcelamento 3,0; **b) a fração ideal de 0,32 hectares, ou seja, 3200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), da matrícula 26.464; IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 3-a-1, com a área de 110.507,34ma, situado na GLÉBA GUAIAMBE-Município de Jardim Alegre Pr. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE-Por uma linha seca de rumo NW43º25'SE medindo 166,00 metros confronta-se com o lote nº 3. LESTE-Por uma linha seca de rumo SW02º05'N E medindo a 610,00 metros confronta-se com o lote nº 3-A.SUL- Pelo levantamento da estrada. OESTE-Por uma linha seca de rumo09º00'NE medindo 724,00 metros confronta-se com o lote nº2. INCRA. -717.100.010.332-7 – área total de 32,9 – mod.18- nº de mod. 1,66 – fração min. de par. 2,0. Totalizando uma área de 0,61 hectares (6.100 m² seis mil e cem metros quadrados).

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada, descrita no art. 1º, destinar-se-á a implantação da unidade de compostagem, depósito de resíduos de construção civil e galhos, do Município de Lidianópolis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 12 de maio de 2022.


ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2944

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA

CNPJ: 84.932.979/0011-06

OBJETO: Aquisição de RITUXIMABE 100mg/10ml = 12 frascos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 5001267-73.2020.4.04.7015.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 06/2022, homologada em 02/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 38/2022
b) Licitação Nº: 6/2022
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data da Adjudicação e Homologação: 03/05/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: aquisição de RITUXIMABE 100mg/10ml = 12 frascos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 5001267-73.2020.4.04.7015.
f) Processo Adm Nº: 38/2022

10.303.0013.2.123. - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA

CNPJ/CPF: 84.932.979/0011-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RITUXIMABE 100mg/10ml BR - 0268520	12,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Lidianópolis, 02 de maio de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL